BOLETIM INTERNO DE SERVIÇOS

Informativo dos atos administrativos
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ANO 25 - Nº 31
ITAJUBÁ (MG), 13 DE JULHO DE 2026

SUMÁRIO

1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....952

2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO.....953

3 - REITORIA.....955

4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....955

5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....957

6 - INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO.....973

7 - INSTITUTO DE RECURSOS NATURAIS.....974

8 - DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA.....975

9 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS.....977

1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO Nº 11, DE 06 DE JULHO DE 2026
Dispõe sobre o pedido de revalidação de diploma de graduação de Daniel Orlando Garzon Medina.

O Conselho Universitário da UNIFEI (CONSUNI), no uso de suas atribuições previstas no inciso XVI do art. 22 do Regimento Geral da UNIFEI combinado com o inciso XVI do art. 5º do Regimento do CONSUNI, tendo em vista o Processo nº 23088.016827/2025-84 e o que foi deliberado em sua 2ª Sessão Ordinária, realizada no dia 6 de julho de 2026, **DECIDE:**

I - INDEFERIR a solicitação de revalidação do diploma de graduação em Engenharia Elétrica, obtido por Daniel Orlando Garzon Medina, conferido pela Universidad de La Salle (Colômbia).

II - Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Graduação para as providências.

DECISÃO Nº 12, DE 06 DE JULHO DE 2026
Dispõe sobre o recurso interposto por Martin Miguel Sanchez Moises referente ao pedido de revalidação de diploma de graduação emitido no exterior.

O Conselho Universitário da UNIFEI (CONSUNI), no uso de suas atribuições previstas no inciso XVI do art. 22 do Regimento Geral da UNIFEI combinado com o inciso XVI do art. 5º do Regimento do CONSUNI, tendo em vista o Processo nº 23499.005021/2025-29 e o que foi deliberado em sua 2ª Sessão Ordinária, realizada no dia 6 de julho de 2026, **DECIDE:**

I - INDEFERIR o recurso apresentado por Martin Miguel Sanchez Moises, mantendo a decisão que não acolheu o pedido de revalidação de diploma de graduação em Licenciatura en Higiene y Seguridad en el Trabajo, obtido na Universidad Católica de Salta (UCASAL), Argentina.

II - Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Graduação para as providências.

DECISÃO Nº 13, DE 06 DE JULHO DE 2026
Dispõe sobre a atualização do endereço de funcionamento do Campus da UNIFEI em Pouso Alegre para compatibilização de informações no sistema e-MEC.

O Conselho Universitário da UNIFEI (CONSUNI), no uso de suas atribuições previstas no inciso XX do art. 22 do Regimento Geral da UNIFEI combinado com o inciso XX do art. 5º do Regimento do CONSUNI, tendo em vista o Processo nº 23088.029224/2025-42 e o que foi deliberado em sua 2ª Sessão Ordinária, realizada no dia 6 de julho de 2026, **DECIDE:**

I - APROVAR a atualização do endereço de funcionamento do Campus da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI em Pouso Alegre para fins de compatibilização das informações constantes no sistema e-MEC, passando a constar o seguinte endereço: Praça Dr. Alcides Mosconi, nº 55, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP 37553-458.

II - REGISTRAR que o imóvel destinado ao funcionamento do Campus da UNIFEI em Pouso Alegre é objeto de doação pelo Município de Pouso Alegre à Universidade, nos termos da Lei Municipal nº 7.225, de 13 de fevereiro de 2026, que também autorizou a celebração de convênio entre as partes para viabilizar a implantação e o funcionamento do campus, convênio cuja celebração pela UNIFEI foi autorizada pela Decisão nº 7/2026 - CONSUNI e pela Decisão nº 51/2026 - CEPEAd.

III - ENCAMINHAR à Pró-Reitoria de Graduação para providências.

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 07 DE JULHO DE 2026
Dispõe sobre a Política Institucional de Enfrentamento ao Sofrimento Psíquico e Prevenção do Suicídio da Universidade Federal de Itajubá

O Conselho Universitário da UNIFEI (CONSUNI), no uso de suas atribuições previstas no inciso I e II do art. 22 do Regimento Geral da UNIFEI combinado com o inciso I e II do art. 5º do Regimento do CONSUNI, e tendo em vista o processo nº 23088.021077/2025-62 e o que foi deliberado por este Conselho em sua 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 06 de julho de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR a Política Institucional de Enfrentamento ao Sofrimento Psíquico e Prevenção do Suicídio da Universidade Federal de Itajubá.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS).

VIDE: ANEXO 1 (Pág. 978)

---

2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE JULHO DE 2026
Dispõe sobre a norma para pagamento de auxílio financeiro a discentes de graduação para apresentação ou publicação de trabalhos de pesquisa em eventos.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (CEPEAd) da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 28 do Regimento Geral da Universidade e o inciso XI do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista o Processo nº 23088.013631/2026-19 e o que foi deliberado em sua 7ª Sessão Extraordinária, realizada em 17 de junho de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Esta norma estabelece os critérios para o pagamento de auxílio a discentes de graduação, regularmente matriculados, com o objetivo de apoiar a participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica que envolvam viagens de curta duração no país ou no exterior, para apresentação de trabalhos em eventos, congressos científicos e tecnológicos nacionais e internacionais, e será complementada por Instrução Normativa e Resolução específica.

Art. 2º As fontes de recursos para pagamento dos auxílios financeiros aos discentes serão concedidas, preferencialmente, com recursos do Auxílio à Pesquisa ou da Unidade Acadêmica.

Parágrafo único. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação concederá auxílio exclusivamente aos discentes que participem ou tenham participado de programas institucionais de Iniciação Científica ou Tecnológica da Unifei, ou vinculados a projetos oficialmente registrados, para a apresentação ou publicação de trabalhos vinculados a essas modalidades.

Art. 3º Constituem regras básicas para o atendimento da solicitação:
I - o discente solicitante deve ser autor(a) ou coautor(a) do trabalho aceito para apresentação/ publicação no evento;
II - o pedido deve ser aprovado pelo(a) orientador(a);
III - o discente não pode possuir qualquer pendência junto a unidade responsável pela concessão do recurso;
IV - o favorecido deve estar em regularidade junto à Receita Federal;
V - O trabalho deve incluir agradecimento à Unifei e, se for o caso, ao órgão financiador da bolsa de Iniciação Científica/Tecnológica.
Parágrafo único. Poderá(ão) ser publicados editais referentes à concessão do auxílio financeiro, nos quais critérios e exigências adicionais aos previstos nesta Resolução podem ser estabelecidos.

Art. 4º A unidade responsável pela concessão do recurso realizará o cálculo dos valores a serem concedidos de auxílio diário para estadia, auxílio para pagamento de inscrição e transporte, de acordo com os valores estabelecidos em Resolução própria.
Parágrafo único. Na inexistência de resoluções setorizadas para regular a concessão deste tipo de recurso, deverá ser utilizada a resolução vigente da Câmara Superior de Pesquisa e Inovação.

Art. 5º O pagamento do auxílio financeiro será efetivado por meio de depósito na conta corrente do(a) solicitante, sendo vedada a utilização de conta poupança ou de terceiros.

Art. 6º Compete a quem concedeu o recurso avaliar o valor a ser disponibilizado, considerando:
I - A documentação e cumprimento dos requisitos listados nesta Norma e, se for o caso, em edital específico;
II - Disponibilidade de recursos financeiros.

Art. 7º A prestação de contas deverá ser realizada pelos(as) solicitantes que receberem auxílio financeiro, conforme Instrução Normativa ou documento equivalente do órgão que concedeu o auxílio.
§1º Caso não ocorra a participação no evento, o(a) discente ficará obrigado(a) a justificar a desistência ou impossibilidade, devendo realizar a devolução do recurso total.
§2º Caso não ocorra a participação, mas ocorra a publicação do trabalho nos anais do evento, não será necessário devolver o valor da inscrição, sendo obrigatória a devolução dos recursos referentes à auxílio estadia e transporte.

Art. 8º A prestação de contas será analisada pela unidade que concedeu o auxílio.

Art. 9º Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas nesta Resolução, serão julgadas e decididas pelo colegiado do órgão que concedeu o auxílio.

Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação no Boletim Interno Semanal (BIS), ficando revogada a Resolução 137, de 25 de outubro de 2017.

3 - REITORIA

PORTARIA Nº 1.645, DE 09 DE JULHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo como representantes do Campus de Pouso Alegre no Comitê Gestor de Recursos Laboratoriais - CGlab:
Alan Bendasoli Pavan - SIAPE : 1817389 (Docente)
Gustavo de Freitas Caniello da Rosa - SIAPE: 3473597 (Técnico-administrativo)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no BIS.

---

4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.642, DE 9 DE JULHO DE 2026

O Pró-reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a servidora ELENICE XAVIER SOARES, matrícula SIAPE nº 1730564, da função de substituta do Coordenador de Seleção e Provimento da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal.

Art. 2º DESIGNAR a servidora ELENICE XAVIER SOARES, matrícula SIAPE nº 1730564, para exercer a função de substituta do Coordenador de Provimento e Movimentação da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços - (BIS).

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1.614, DE 6 DE JULHO DE 2026

A Diretora de Administração de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 114, de 08 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2025 e, e de acordo com o que consta no Processo nº 23088.017069/2026-01, **RESOLVE:**
CONCEDER abono de permanência em serviço, a contar de 29/01/2026, à servidora Fani Rose Moura, matrícula SIAPE nº 3149453, com fundamento no art. 8º da E. C. nº 103/2019, por ter cumprido as exigências para a aposentadoria voluntária nos termos do disposto no art. 20, § 2º, Inciso I, dessa Emenda Constitucional.

PORTARIA Nº 1.625, DE 07 DE JULHO DE 2026

A Diretora de Administração de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 114, de 08 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2025 e, e de acordo com o que consta no Memorando nº 117/2026 - DCF, de 03/07/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a servidora SORAIA CRISTINA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2139866, da função de Contadora Responsável pela Contabilidade da Universidade Federal de Itajubá.

Art. 2º DESIGNAR a servidora CRISTIANE SILVA BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1364725, para exercer a função de Contadora Responsável pela Contabilidade da Universidade Federal de Itajubá.

PORTARIA Nº 1.635, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Diretora de Administração de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 114, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 9 de janeiro de 2025, e de acordo com o que consta no Processo nº 23088.016198/2026-73, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ao servidor JOSE VANTUIL LEMOS PINTO, matrícula SIAPE nº 394730, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior (Classe B, Nível 004) integrante do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no disposto no art. 10, § 1º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Os proventos serão calculados pela média aritmética das remunerações, na forma do art. 26, § 2º, da referida Emenda Constitucional.

Art. 2º DECLARAR a vacância do cargo de Professor do Magistério Superior, código de vaga nº 305819.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1.573, DE 02 DE JULHO DE 2026

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.002153/2026-80, **RESOLVE:**
CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, ao docente **WANER WODSON APARECIDO GONÇALVES SILVA**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 22/06/2026.

PORTARIA Nº 1.574, DE 02 DE JULHO DE 2026

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.001811/2026-16 , **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, ao docente **EDISON APARECIDO LAURINDO**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 24/06/2026.

PORTARIA Nº 1.610, DE 06 DE JULHO DE 2026

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria n° 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, **RESOLVE:**

LOTAR a servidora SAMANTHA RODRIGUES DE ARAÚJO no Instituto de Engenharias Integradas - IEI do Campus de Itabira, a partir de 06/07/2026.

PORTARIA Nº 1.611, DE 06 DE JULHO DE 2026

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria n° 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, **RESOLVE:**

LOTAR a servidora MIRELLI DE CASTRO CESÁRIO no Instituto de Engenharias Integradas - IEI do Campus de Itabira, a partir de 06/07/2026.

---

5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 1.430, DE 16 DE JUNHO DE 2026

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 636/2025-RT, de 27/02/2025, publicada no DOU de 28/02/2025, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 49/2026 - CEDUC, de 16/06/2026, **RESOLVE:**

DESIGNAR para a Equipe de Planejamento da Contratação (CEDUC) o(s) seguinte(s) servidor(es):
Servidor: LUCIANO MARQUES MACHADO PAIVA - SIAPE: 2143536
Função: Integrante administrativo

Servidora: ALESSANDRA RODRIGUES - SIAPE: 1765572
Função: Integrante requisitante

Servidor: MARCOS MAURÍLIO RIBEIRO - SIAPE: 1661923
Função: Integrante requisitante

Servidor: ALEXANDRE RIBEIRO LIMA - SIAPE: 3151155
Função: Integrante administrativo (compras)

Objeto: Aquisição da assinatura do serviço de biblioteca virtual "MINHABIBLIOTECA.COM.BR".

Esta solicitação atende o disposto no Art. 21, Incisos I "d" e III da Instrução Normativa SEGES nº 5/2017, de 26 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 1.432 , DE 16 DE JUNHO DE 2026

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando Eletrônico nº 156/2026 - DDP, de 16/06/2026, **RESOLVE:**

DESIGNAR para a Equipe de Fiscalização do Contrato o(s) seguinte(s) servidor(es):
Servidor: JONAS MARCELO DE CARVALHO SIMÃO - SIAPE: 2862283
Função: Gestão de Execução

Servidor: EMERSON LUCIANO DOS SANTOS - SIAPE: 1641668
Função: Gestão de Execução – Substituto

Servidora: ELENICE XAVIER SOARES - SIAPE: 1730564
Função: Fiscal Técnico

Servidor: SILMAR FRANCO DE OLIVEIRA - SIAPE: 3051250
Função: Fiscal Técnico – Substituto

Contrato: 027/2026
Processo: 23088.004241/2026-58
Pregão Eletrônico nº: 90009/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE FILMAGEM DE PROVAS DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSO SELETIVOS - CAMPUS ITAJUBÁ

PORTARIA Nº 1.481, DE 19 DE JUNHO DE 2026

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando Eletrônico nº 17/2026 - PLANTIC, de 19/06/2026, **RESOLVE:**

DESIGNAR para a Equipe de Fiscalização do Contrato o(s) seguinte(s) servidor(es):
Servidor: PABLO MARQUES DE OLIVEIRA - SIAPE: 1452269
Função: Gestão de Execução

Servidor: MARCOS FERNANDO ROSA - SIAPE: 3478744
Função: Gestão de Execução – Substituto

Servidor: JOSE EVERALDO CAMPOS - SIAPE: 6980766
Função: Fiscal Técnico

Servidor: DOMINGOS SAVIO FARIA PAES - SIAPE: 2114964
Função: Fiscal Técnico – Substituto

Contrato: 028/2026
Processo: 23088.009732/2026-95
Dispensa de Licitação nº: 408/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE ANTENA E ASSINATURA DE INTERNET VIA SATELITE

PORTARIA Nº 1.519, DE 25 DE JUNHO DE 2026

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 636/2025-RT, de 27/02/2025, publicada no DOU de 28/02/2025, e de acordo com o que consta no Memorando nº 108/2026-IFQ, de 22/06/2026, **RESOLVE:**

DESIGNAR para a Equipe de Planejamento da Contratação (IFQ) o(s) seguinte(s) servidor(es):
Servidor: THIAGO COIMBRA DE GUSMÃO - SIAPE: 1827651
Função: Integrante requisitante

Servidor: ADHIMAR FLÁVIO OLIVEIRA - SIAPE: 3695760
Função: Integrante técnico

Servidor: ALEXANDRE RIBEIRO LIMA - SIAPE: 3151155
Função: Integrante administrativo (compras)

Objeto: Aquisição de serviço de manutenção preventiva, calibração e instalação de software do equipamento de análise térmica (TGA) do Instituto de Física e Química.

Esta solicitação atende o disposto no Art. 21, Incisos I "d" e III da Instrução Normativa SEGES nº 5/2017, de 26 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 1.530, DE 26 DE JUNHO DE 2026

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando eletrônico nº 59/2026-PRPI, de 26 de junho de 2026, **RESOLVE:**

DESIGNAR para a Equipe de Fiscalização do Contrato o(s) seguinte(s) servidor(es):
Servidora: RENATA MACEDO MARQUES PEREIRA - SIAPE: 2387912
Função: Gestão de Execução

Servidora: ANA CARLA COELHO ASSIS - SIAPE: 2781343
Função: Gestão de Execução – Substituto

Servidora: TAISA CORREA - SIAPE: 2158089
Função: Fiscal Técnico

Servidora: YALIN BRIZOLA YARED - SIAPE: 3342703
Função: Fiscal Técnico – Substituto

Contrato: 032/2026
Processo: 23088.013228/2026-90
Inexigibilidade nº: 340/2026
Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços de licença de uso de software, suporte e manutenção dos sistemas dos Módulos Pesquisa (Stela Experta©-Pesquisa) e Pós-Graduação (Stela Experta©-PG) da Plataforma Stela Experta©, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

PORTARIA Nº 1.609, DE 06 DE JULHO DE 2026

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando eletrônico nº 19/2026-PLANTIC, de 6 de julho de 2026, **RESOLVE:**

DESIGNAR para a Equipe de Fiscalização do Contrato os seguintes servidores:
Servidor: JOSE EVERALDO CAMPOS - SIAPE: 6980766
Função: Fiscal Técnico

Servidor: PABLO MARQUES DE OLIVEIRA - SIAPE: 1452269
Função: Fiscal Técnico – Substituto

Contrato: 033/2026
Processo: 23088.012089/2026-87
Dispensa de Licitação nº: 396/2026
Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva para o sistema de ar condicionado de precisão do Data Center da Unifei, especificamente o equipamento da marca Huawei, modelo Netcol 5000-a.

PORTARIA Nº 1.618, DE 07 DE JULHO DE 2026

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando Eletrônico nº 42/2026-DSG, de 6 de julho de 2026, **RESOLVE**:

DISPENSAR a servidora **MÔNICA LÚCIA AZEVEDO NOGUEIRA**, SIAPE nº 1953260, da função de **Gestora de Execução Substituta** da Equipe de Fiscalização dos seguintes contratos:
Contrato 011/2022 - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de impressão, cópias reprográficas, encadernação, plastificação e plotagem
Contrato 030/2025 - Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional
Contrato 008/2026 - Contratação de produtos e serviços Postais - ECT
Contrato 009/20206 - Aquisição De Recarga De Gás De Cozinha (GLP De 13 Kg) e de Empilhadeira (GLP DE 20 KG)

Esta portaria ALTERA as seguintes portarias:
Portaria nº 2614/2025 DCC, de 17/09/2025;
Portaria nº 2909/2025 DCC, de 13/10/2025;
Portaria nº 320/2026 DCC, de 23/02/2026;
Portaria nº 602/2026 DCC, de 23/03/2026.

PORTARIA Nº 1.619, DE 07 DE JULHO DE 2026

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando eletrônico nº 42/2026-DSG, de 6 de julho de 2026, **RESOLVE:**

DESIGNAR para a Equipe de Fiscalização do Contrato o(s) seguinte(s) servidor(es):
Servidor: Paulo Mateus Colósimo - SIAPE: 2268594
Função: Gestão de Execução

Servidora: Izabella Cristiny Caldas da Silva Paiva - SIAPE: 1114716
Função: Gestão de Execução (Substituto)

Servidora: Fani Rose Moura - SIAPE: 3149453
Função: Fiscal Técnico

Servidora: Edna Carvalho De Azevedo Guimarães - SIAPE: 1672267
Função: Fiscal Técnico (Substituto)

Processo: 23088.001537/2026-17
Inexigibilidade nº: 368/2026
Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos (...).

A presente Portaria **ALTERA** a composição da Equipe de Fiscalização instituída pela Portaria nº 320/2026-DCC, de 23 de fevereiro de 2026, posteriormente **alterada** pela Portaria nº 1618/2026-DCC, de 7 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 1.621, DE 07 DE JULHO DE 2026

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando eletrônico nº 42/2026-DSG, de 6 de julho de 2026, **RESOLVE:**

DESIGNAR para a Equipe de Fiscalização do Contrato o(s) seguinte(s) servidor(es):
Servidor: Paulo Mateus Colósimo - SIAPE: 2268594
Função: Gestão de Execução

Servidora: Izabella Cristiny Caldas da Silva Paiva - SIAPE: 1114716
Função: Gestão de Execução (Substituto)

Servidora: Fani Rose Moura - SIAPE: 3149453
Função: Fiscal Técnico

Servidora: Edna Carvalho De Azevedo Guimarães - SIAPE: 1672267
Função: Fiscal Técnico (Substituto)

Contrato: 011/2022
Processo: 23088.013246/2022-48
Pregão Eletrônico nº: 24/2022
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de impressão, cópias reprográficas, encadernação, plastificação e plotagem, com fornecimento dos equipamentos e seus acessórios, consumíveis, conforme condições constantes do edital.

A presente Portaria **ALTERA** a composição da Equipe de Fiscalização instituída pela Portaria nº 2614/2026-DCC, de 17 de setembro de 2025, posteriormente **alterada** pela Portaria nº 1618/2026-DCC, de 7 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 1.622, DE 07 DE JULHO DE 2026

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando eletrônico nº 42/2026-DSG, de 6 de julho de 2026, **RESOLVE:**

DESIGNAR para a Equipe de Fiscalização do Contrato o(s) seguinte(s) servidor(es):
Servidor: Paulo Mateus Colósimo - SIAPE: 2268594
Função: Gestão de Execução

Servidora: Izabella Cristiny Caldas da Silva Paiva - SIAPE: 1114716
Função: Gestão de Execução (Substituto)

Servidora: Fani Rose Moura - SIAPE: 3149453
Função: Fiscal Técnico

Servidora: Edna Carvalho De Azevedo Guimarães - SIAPE: 1672267
Função: Fiscal Técnico (Substituto)

Contrato: 011/2022
Processo: 23088.013246/2022-48
Pregão Eletrônico nº: 24/2022
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de impressão, cópias reprográficas, encadernação, plastificação e plotagem, com fornecimento dos equipamentos e seus acessórios, consumíveis, conforme condições constantes do edital.

A presente Portaria **ALTERA** a composição da Equipe de Fiscalização instituída pela Portaria nº 2614/2025-DCC, de 17 de setembro de 2025, posteriormente **alterada** pela Portaria nº 1618/2026-DCC, de 7 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 1.623, DE 07 DE JULHO DE 2026

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando eletrônico nº 42/2026-DSG, de 6 de julho de 2026, **RESOLVE:**

DESIGNAR para a Equipe de Fiscalização do Contrato o(s) seguinte(s) servidor(es):
Servidor: Paulo Mateus Colósimo - SIAPE: 2268594
Função: Gestão de Execução

Servidora: Izabella Cristiny Caldas da Silva Paiva - SIAPE: 1114716
Função: Gestão de Execução (Substituto)

Servidora: Fani Rose Moura - SIAPE: 3149453
Função: Fiscal Técnico

Servidora: Edna Carvalho De Azevedo Guimarães - SIAPE: 1672267
Função: Fiscal Técnico (Substituto)

Contrato: 009/2026
Processo: 23088.002341/2026-40
Dispensa de Licitação nº: 373/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP DE 13 KG) E DE EMPILHADEIRA (GLP DE 20 KG) - CAMPUS ITAJUBÁ- ENTREGAS PARCELADAS 2026 E 2027

A presente Portaria **ALTERA** a composição da Equipe de Fiscalização instituída pela Portaria nº 602/2026-DCC, de 23 de março de 2026, posteriormente **alterada** pela Portaria nº 1618/2026-DCC, de 7 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 1.624, DE 07 DE JULHO DE 2026

A Diretora de Compras e Contratos Da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando eletrônico nº 42/2026-DSG, de 6 de julho de 2026, **RESOLVE**:

DESIGNAR para a Equipe de Fiscalização do Contrato o(s) seguinte(s) servidor(es):
Servidor: Paulo Mateus Colósimo - SIAPE: 2268594
Função: Gestão de Execução

Servidora: Izabella Cristiny Caldas da Silva Paiva - SIAPE: 1114716
Função: Gestão de Execução - Substituto

Servidora: Fani Rose Moura - SIAPE: 3149453
Função: Fiscal Técnico

Servidora: Edna Carvalho de Azevedo Guimarães - SIAPE: 1672267
Função: Fiscal Técnico - Substituto

Contrato: 030/2025
Processo: 23088.015284/2025-88
Pregão Eletrônico nº: 90026/2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e Operacional

A presente Portaria **ALTERA** a composição da Equipe de Fiscalização instituída pela Portaria nº 2909/2025-DCC, de 13/10/2025, posteriormente **alterada** pela Portaria nº 1618/2026-DCC, de 7 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 1.630, DE 07 DE JULHO DE 2026

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 636/2025-RT, de 27/02/2025, publicada no DOU de 28/02/2025, e de acordo com o que consta no Memorando eletrônico nº 20/2026-CASUP, de 7 de julho de 2026, **RESOLVE:**

DESIGNAR para a Equipe de Planejamento da Contratação (CASUP) o(s) seguinte(s) servidor(es):
Servidora: ALANA RAIZA RAMOS VIEIRA - SIAPE: 2263835 – IEM
Servidor: VINÍCIUS TADEU MOREIRA COSTA - SIAPE: 2114733 – IRN
Servidora: THAIANNE ESQUIERDO SILVA - SIAPE: 2114965 – IFQ

Servidora: MÁRCIA MARIA RIBEIRO ANDRADE - SIAPE: 1672670
Função: Integrante administrativo (compras)

Objeto: SRP - Produtos químicos controlados

Esta portaria **ALTERA** a portaria nº 765/2025-DCC, de 13 de março de 2025.

Esta solicitação atende o disposto no Art. 21, Incisos I "d" e III da Instrução Normativa SEGES nº 5/2017, de 26 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 1.636, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando eletrônico nº 42/2026-DSG, de 6 de julho de 2026, **RESOLVE**:

DESIGNAR para a Equipe de Fiscalização do Contrato os seguintes servidores:
Servidor: PAULO MATEUS COLOSIMO - SIAPE: 2268594
Função: Gestão de Execução

Servidora: IZABELLA CRISTINY CALDAS DA SILVA PAIVA - SIAPE: 1114716
Função: Gestão de Execução – Substituto

Servidora: PRISCILLA PORTO DOS REIS - SIAPE: 3490939
Função: Fiscal Técnico
Servidora: FANI ROSE MOURA - SIAPE: 3149453
Função: Fiscal Técnico – Substituto

Contrato: 037/2025
Processo: 23088.025318/2025-42
Dispensa de Licitação nº: 472/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de logística ambiental de resíduos químicos, biológicos e pilhas/baterias.

Esta portaria **ALTERA** a Portaria nº 3221/2026-DCC, de 14 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 1.637, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando eletrônico nº 42/2026-DSG, de 6 de julho de 2026, **RESOLVE**:

DESIGNAR para a Equipe de Fiscalização do Contrato os seguintes servidores:
Servidor: PAULO MATEUS COLOSIMO - SIAPE: 2268594
Função: Gestão de Execução

Servidora: IZABELLA CRISTINY CALDAS DA SILVA PAIVA - SIAPE: 1114716
Função: Gestão de Execução – Substituto

Servidora: FANI ROSE MOURA - SIAPE: 3149453
Função: Fiscal Técnico

Servidora: EDNA CARVALHO DE AZEVEDO GUIMARÃES - SIAPE: 1672267
Função: Fiscal Técnico - Substituto

Contrato: 038/2025
Processo: 23088.024499/2025-90
Dispensa de Licitação nº: 465/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas no Campus Sede da Universidade Federal de Itajubá e no Complexo Histórico.

A presente Portaria **ALTERA** a composição da Equipe de Fiscalização instituída pela Portaria nº 3222/2025-DCC, de 14/11/2025, posteriormente **alterada** pela Portaria nº 3494/2025-DCC, de 12 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 1.638, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando eletrônico nº 42/2026-DSG, de 6 de julho de 2026, **RESOLVE**:

DESIGNAR para a Equipe de Fiscalização do Contrato os seguintes servidores:
Servidor: PAULO MATEUS COLOSIMO - SIAPE: 2268594
Função: Gestão de Execução

Servidora: IZABELLA CRISTINY CALDAS DA SILVA PAIVA - SIAPE: 1114716
Função: Gestão de Execução – Substituto

Servidora: FANI ROSE MOURA - SIAPE: 3149453
Função: Fiscal Técnico

Servidora: PRISCILLA PORTO DOS REIS - SIAPE: 3490939
Função: Fiscal Técnico – Substituto

Contrato: 028/2025
Processo: 23088.020957/2025-11
Dispensa de Licitação nº: 92529/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro para o Campus de Itajubá - 2025 E 2026.

Esta portaria **ALTERA** a Portaria nº 2690/2025-DCC, de 19 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 1.649, DE 09 DE JULHO DE 2026

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando Eletrônico 43/2026 - DSG, de 02 de julho de 2026, **RESOLVE:**

Contrato: 016/2026
Processo: 23088.002402/2026-79
Pregão Eletrônico nº 90003/2026
Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos para o almoxarifado, que necessitam do envio de amostras para aferir a qualidade dos materiais, nas condições estabelecidas no termo de referência: Item 6 - Papel Higiênico - folhas duplas/extra luxo - rolo com 10cm x 300m - fardo com 8 unidades - descrição completa no termo de referência.

Art. 1º: DISPENSAR da Equipe de Fiscalização do Contrato a seguinte servidora:
Servidora: Mônica Lúcia Azevedo Nogueira - SIAPE: 1953260
Função: Gestão de Execução – Substituto

Art. 2º: DESIGNAR para compor a Equipe de Fiscalização do Contrato a seguinte servidora:
Servidora: Izabella Cristiny Caldas Da Silva Paiva - SIAPE: 1114716
Função: Gestão de Execução – Substituto

Art. 3º: Esta portaria ALTERA a seguinte portaria:
Portaria nº 1129/2026 - DCC, de 15 de Maio de 2026

PORTARIA Nº 1.650, DE 09 DE JULHO DE 2026

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando Eletrônico 43/2026 - DSG, de 02 de julho de 2026, **RESOLVE**:

Contrato: 023/2026
Processo: 23088.002402/2026-79
Pregão Eletrônico nº: 90003/2026
Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos para o almoxarifado, que necessitam do envio de amostras para aferir a qualidade dos materiais, nas condições estabelecidas no termo de referência: Item 12 - Saco Plástico Lixo 50 L.

Art. 1º: DISPENSAR da Equipe de Fiscalização do Contrato a seguinte servidora:
Servidora: Mônica Lúcia Azevedo Nogueira - SIAPE: 1953260
Função: Gestão de Execução - Substituto

Art. 2º: DESIGNAR para compor a Equipe de Fiscalização do Contrato a seguinte servidora:
Servidora: Izabella Cristiny Caldas Da Silva Paiva - SIAPE: 1114716
Função: Gestão de Execução – Substituto

Art. 3º: Esta portaria ALTERA a seguinte portaria:
Portaria nº 1129/2026 - DCC, de 15 de Maio de 2026

PORTARIA Nº 1.651, DE 09 DE JULHO DE 2026

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando Eletrônico 43/2026 - DSG, de 02 de julho de 2026, **RESOLVE**:

Contrato: 024/2026
Processo: 23088.002402/2026-79
Pregão Eletrônico nº 90003/2026
Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos para o almoxarifado, que necessitam do envio de amostras para aferir a qualidade dos materiais, nas condições estabelecidas no termo de referência: Item 1 - Caneta Esferográfica Azul; Item 2: Caneta Esferográfica Preta; Item 3: Caneta Esferográfica Vermelha; Item 9: Sabonete Líquido; Item10: Saco Plástico Lixo 100 L (Preto); Item 11: Saco Plástico Lixo 100l (Azul); Item 13: Saco Plástico Lixo 30 L (Marrom)

Art. 1º: DISPENSAR da Equipe de Fiscalização do Contrato a seguinte servidora:
Servidora: Mônica Lúcia Azevedo Nogueira - SIAPE: 1953260
Função: Gestão de Execução - Substituto

Art. 2º: DESIGNAR para compor a Equipe de Fiscalização do Contrato a seguinte servidora:
Servidora: Izabella Cristiny Caldas Da Silva Paiva - SIAPE: 1114716
Função: Gestão de Execução – Substituto

Art. 3º: Esta portaria **ALTERA** a seguinte portaria:
Portaria nº 1129/2026 - DCC, de 15 de Maio de 2026.

PORTARIA Nº 1.653, DE 09 DE JULHO DE 2026

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando Eletrônico 43/2026 - DSG, de 02 de julho de 2026, **RESOLVE**:

Contrato: 014/2026
Processo: 23088.002394/2026-61
Pregão Eletrônico nº 90002/2026
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de café torrado e moído do tipo único e açúcar do tipo cristal coloração branca. **Item 1 (Café) Pregão 90.002/2026 (SRP)**

Art. 1º: DISPENSAR da Equipe de Fiscalização do Contrato a seguinte servidora:
Servidora: Mônica Lúcia Azevedo Nogueira - SIAPE: 1953260
Função: Gestão de Execução - Substituto

Art. 2º: DESIGNAR para compor a Equipe de Fiscalização do Contrato a seguinte servidora:
Servidora: Izabella Cristiny Caldas da Silva Paiva - SIAPE: 1114716
Função: Gestão de Execução - Substituto

Art. 3º: Esta portaria **ALTERA** a seguinte portaria:
Portaria nº 1022/2026 - DCC, de 06 de Maio de 2026.

PORTARIA Nº 1.654, DE 09 DE JULHO DE 2026

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando Eletrônico 43/2026 - DSG, de 02 de julho de 2026, **RESOLVE**:

Contrato: 022/2026
Processo: 23088.002394/2026-61
Pregão Eletrônico nº: 90002/2026
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de café torrado e moído do tipo único e açúcar do tipo cristal coloração branca. **ITEM 2 (Açúcar) Pregão 90.002/2026 (SRP).**

Art. 1º: DISPENSAR da Equipe de Fiscalização do Contrato a seguinte servidora:
Servidora: Mônica Lúcia Azevedo Nogueira - SIAPE: 1953260
Função: Gestão de Execução - Substituto

Art. 2º: DESIGNAR para compor a Equipe de Fiscalização do Contrato a seguinte servidora:
Servidora: Izabella Cristiny Caldas Da Silva Paiva - SIAPE: 1114716
Função: Gestão de Execução – Substituto

Art. 3º: Esta portaria **ALTERA** a seguinte portaria:
Portaria nº 1270/2026 - DCC, de 29 de Maio de 2026.

PORTARIA Nº 1.656, DE 09 DE JULHO DE 2026

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando Eletrônico 43/2026 - DSG, de 02 de julho de 2026, **RESOLVE**:

Contrato: 008/2024
Processo: 23088.001928/2024-70
Pregão Eletrônico nº: 90002/2024
Objeto: Contratação de serviços continuados de transporte rodoviário de passageiros e transporte de pequenas e médias cargas, nos veículos, van, ônibus e micro-ônibus, incluindo motoristas devidamente habilitados, para atender as demandas da Universidade Federal de Itajubá, Campus Itajubá/MG, aferidos por quilômetro rodado, evento e diária do veículo, por meio de pregão eletrônico, nos termos da tabela abaixo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 1º: DISPENSAR da Equipe de Fiscalização do Contrato a seguinte servidora:
Servidora: Mônica Lúcia Azevedo Nogueira - SIAPE: 1953260
Função: Gestão de Execução - Substituto

Art. 2º: DESIGNAR para compor a Equipe de Fiscalização do Contrato a seguinte servidora:
Servidora: Izabella Cristiny Caldas Da Silva Paiva - SIAPE: 1114716
Função: Gestão de Execução – Substituto

Art. 3º: Esta portaria **ALTERA** a seguinte portaria:
Portaria nº 521/2026 - DCC, de 13 de Março de 2026, **complementado** a Portaria nº 2040/2025-DCC, de 17 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 1.657, DE 09 DE JULHO DE 2026

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando Eletrônico 43/2026 - DSG, de 02 de julho de 2026, **RESOLVE**:

Contrato: 025/2026
Processo: 23088.013143/2026-10
Dispensa de Licitação nº 400/2026
Objeto: Contratação de serviço continuado de cobrança automática de tarifa de pedágio e estacionamento, mediante tecnologia de identificação por radiofrequência (Rfid), composto por transponder de identificação veicular Tiv/Tag instalados nos veículos oficiais da Unifei, Campus Itajubá.

Art. 1º: DISPENSAR da Equipe de Fiscalização do Contrato a seguinte servidora:
Servidora: Mônica Lúcia Azevedo Nogueira - SIAPE: 1953260
Função: Gestão de Execução - Substituto

Art. 2º: DESIGNAR para compor a Equipe de Fiscalização do Contrato a seguinte servidora:

Servidora: Izabella Cristiny Caldas Da Silva Paiva - SIAPE: 1114716
Função: Gestão de Execução - Substituto

Art. 3º: Esta portaria **ALTERA** a seguinte portaria:
Portaria nº 1262/2026 - DCC, de 28 de Maio de 2026.

PORTARIA Nº 1.659, DE 09 DE JULHO DE 2026

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando Eletrônico 43/2026 - DSG, de 02 de julho de 2026, **RESOLVE**:

Contrato: 035/2025
Processo: 23088.017901/2025-80
Pregão Eletrônico nº 90030/2025
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de postos de motoristas, para condução de veículos da frota oficial da Universidade Federal De Itajubá (UNIFEI) Campus de Itajubá

Art. 1º: DISPENSAR da Equipe de Fiscalização do Contrato a seguinte servidora:
Servidora: Mônica Lúcia Azevedo Nogueira - SIAPE: 1953260
Função: Gestão de Execução – Substituto

Art. 2º: DESIGNAR para compor a Equipe de Fiscalização do Contrato a seguinte servidora:
Servidora: Izabella Cristiny Caldas Da Silva Paiva - SIAPE: 1114716
Função: Gestão de Execução – Substituto

Art. 3º: Esta portaria **ALTERA** a seguinte portaria:
Portaria nº 1231/2026 - DCC, de 26 de Maio de 2026 e **complementa** a Portaria nº 3120/2025, de 05 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 1.674, DE 10 DE JULHO DE 2026

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, **RESOLVE:**

DISPENSAR da Equipe de Fiscalização para inclusão de INSTRUMENTOS DE COBRANÇA no sistema COMPRASNET em CONTRATOS TIPO EMPENHO da Diretoria de Serviços Gerais (DSG) os seguintes servidores:
Servidor: DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS SILVA - SIAPE: 2114894
Função: Responsável por Serviços

Servidor: GERALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR - SIAPE: 2214535
Função: Responsável por Serviços

Servidor: ALEXANDRE RIBEIRO LIMA - SIAPE: 3151155
Função: Responsável por Serviços

Esta portaria **REVOGA** a Portaria Nº 329/2025-DCC, de 29 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 1.675, DE 10 DE JULHO DE 2026

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, **RESOLVE:**

DISPENSAR da Equipe de Fiscalização para inclusão de INSTRUMENTOS DE COBRANÇA no sistema COMPRASNET em CONTRATOS TIPO EMPENHO da Diretoria de Serviços Gerais (DSG) o seguintes servidor:
Servidor: ALEXANDRE RIBEIRO LIMA - SIAPE: 3151155
Função: Responsável por Serviços

Esta portaria **REVOGA** a Portaria Nº 3584/2025-DCC, de 19 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 1.676, DE 10 DE JULHO DE 2026

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, **RESOLVE**:

DISPENSAR da Equipe de Fiscalização, da Diretoria de Obras e Infraestrutura (DOBI), para inclusão de INSTRUMENTOS DE COBRANÇA no sistema COMPRASNET em CONTRATOS TIPO EMPENHO os seguintes servidores:
Servidora: LAUREN CAROLINE LIMA COSTA RIBEIRO - SIAPE: 1861283
Servidor: LUIZ RICARDO DA COSTA - SIAPE: 1861283

Esta portaria **REVOGA** a Portaria Nº 1584/2025-DCC, de 05 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 1.677, DE 10 DE JULHO DE 2026

A Diretora de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, **RESOLVE:**

DISPENSAR da Equipe de Fiscalização, da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), para inclusão de INSTRUMENTOS DE COBRANÇA no sistema COMPRASNET em CONTRATOS TIPO EMPENHO a seguinte servidora:
Servidora: CLAUDIA ROSA REZENDE DE OLIVEIRA - SIAPE: 1839561
FUNÇÃO: Responsável por Serviços

Esta portaria **REVOGA** a Portaria Nº 490/2025-DCC, de 11 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 1.680, DE 10 DE JULHO DE 2026

A Diretora de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, **RESOLVE**:

DISPENSAR da Equipe de Fiscalização, da Coordenação de Aquisições e Suprimentos (CASUP), para inclusão de INSTRUMENTOS DE COBRANÇA no sistema COMPRASNET em CONTRATOS TIPO EMPENHO a seguinte servidora:
Servidora: MARIELLE RUFINO GONCALVES - SIAPE: 2384362
Função: Gestão de Execução

Servidor: GERALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR - SIAPE: 2214535
Função: Gestão de Execução - Substituto

Esta portaria **REVOGA** a Portaria Nº 673/2025-DCC, de 07 de março de 2025.

---

6 - INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO

PORTARIA N° 1.667, DE 10 DE JULHO DE 2026
Representantes discentes para compor o Colegiado do Curso de Graduação de Engenharia de Eletrônica (ELT)

Na qualidade de Diretor em exercício do Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologias da Informação da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, incisos XI e XX, do Regimento do Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologias da Informação, e pelo art. 85, inciso XVI, do Regimento Geral da UNIFEI, e de acordo com Ofício do Centro Acadêmico de Engenharia Eletrônica (ELT) da Universidade Federal de Itajubá, de 08 de julho de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os representantes discentes abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso de Graduação de Engenharia de Eletrônica, campus Itajubá, no período de 10 de julho de 2026 a 09 de julho de 2027.
I – Membro Titular:
a) Ana Luisa Lopes de Oliveira – Matrícula 2023002055.
II – Membro Suplente:
a) Gabriel Batista de Oliveira Vilas Boas – Matrícula 2024000467.

7 - INSTITUTO DE RECURSOS NATURAIS

PORTARIA Nº 1.511, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A Diretora do Instituto de Recursos Naturais da Universidade Federal de Itajubá, amparada no artigo Nº 21 do Regimento do Instituto de Recursos Naturais, e no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo Nº 85 do Regimento Geral da UNIFEI, **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem e os Membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE), do Curso de graduação em Ciências Biológicas (BLI), para o período de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta portaria:

I) Presidente
a) Yalin Brizola Yared SIAPE nº 3342703

II) Membros titulares
a) Simone Policena Rosa - SIAPE nº 2129353
b) Andreia Arantes Borges - SIAPE nº 1857337
c) Mayra da Silva Cutruneo Ceschini - nº SIAPE 1204214
d) Thiago Vernaschi Vieira da Costa - nº SIAPE 3150673
e) Lucas Vieira Lima - SIAPE nº 1503504

Art. 2º - REVOGAR a Portaria Nº 550, de 17/03/2026

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços – BIS.

PORTARIA Nº 1.512, DE 06 DE JULHO DE 2026

A Diretora do Instituto de Recursos Naturais da Universidade Federal de Itajubá, amparado no artigo Nº 21 do Regimento do Instituto de Recursos Naturais, e no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo Nº 85 do Regimento Geral da UNIFEI, **RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a composição dos membros do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Graduação em Engenharia de Bioprocessos do IRN, designados na Portaria nº 587/2024, de 09 de Abril de 2024, cuja vigência do mandato é de 10/04/2024 a 10/04/2027 :
I – DISPENSAR a Profª. Dra. Aline Massia Pereira SIAPEnº 1013675; e
II – DISPENSAR o Prof. Dr. Luiz Carlos Bertucci Barbosa - Matricula SIAPE nº 1012625

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação do Boletim Interno de Serviços – BIS.

PORTARIA Nº 1.668, DE 10 DE JULHO DE 2026

A Diretora do Instituto de Recursos Naturais da Universidade Federal de Itajubá, amparado no artigo Nº 21 do Regimento do Instituto de Recursos Naturais, e no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo Nº 85 do Regimento Geral da UNIFEI, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, pelo período de 02 (dois) anos, o Prof. José Renato Guimarães (SIAPE 3335125), como Coordenador Titular do Curso de graduação em Engenharia de Bioprocessos – Código FCC;

Art. 2º DESIGNAR, pelo período de 02 (dois) anos, o Prof. Prof. Renan Eugênio Araújo Piraine (SIAPE 3527773), como Coordenador Adjunto do Curso de graduação em Engenharia de Bioprocessos

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

---

8 - DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA

COORDENAÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS DO CAMPUS DE ITABIRA

PORTARIA Nº 1.208, DE 22 DE MAIO DE 2026

A Coordenadora de Compras e Contratos do Campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 191/2025, de 15/01/2025, publicada no D.O.U. de 17/01/2025, de acordo com o que consta nos Memorandos Eletrônicos n° 10/2026 - CSGT-CI, 17/2026 - CCC-CI e 11/2026 -CSGT-CI de 21/05/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores listados abaixo, para composição da equipe de planejamento da contratação dos serviços de manutenção de frota de veículos do Campus de Itabira.
- Marco Aurélio de Almeida – SIAPE: 1210911
- Oséias Martins Gonçalves – SIAPE: 1271229
- Liomar da Silva Braga – SIAPE: 3350013

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º A Portaria atende o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas n° 5,expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, n° 40, de 22 de maio de 2020, n° 40 de 30 de junho de 2020 e nº58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Art. 4º Esta portaria revoga a Portaria nº 1.731/2024 – CCC-CI, de 18 de setembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno de Serviços(BIS).

PORTARIA Nº 1.209, DE 22 DE MAIO DE 2026

A Coordenadora de Compras e Contratos do Campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 191/2025, de 15/01/2025, publicada no D.O.U. de 17/01/2025, de acordo com o que consta nos Memorandos Eletrônicos n° 10/2026 - CSGT-CI, 17/2026 - CCC-CI e 11/2026 -CSGT-CI de 21/05/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores listados abaixo, para composição da equipe de planejamento da contratação de fornecimento e plantio de mudas e grama no Campus de Itabira.
- Oséias Martins Gonçalves – SIAPE: 1271229
- Liomar da Silva Braga – SIAPE: 3350013
- Marco Aurélio de Almeida – SIAPE: 1210911

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º A Portaria atende o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas n° 5,expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, n° 40, de 22 de maio de 2020, n° 40 de 30 de junho de 2020 e nº58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Art. 4º Esta portaria revoga a Portaria nº 168/2024 – CCC-CI, de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno de Serviços(BIS).

PORTARIA Nº 1.681, DE 22 DE MAIO DE 2026

A Coordenadora de Compras e Contratos do Campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 191/2025, de 15/01/2025, publicada no D.O.U. de 17/01/2025, de acordo como que consta no Memorando Eletrônico n° 54/2026 - DCI, de 09/07/2026, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora FERNANDA PEREIRA DA FONSECA ELOI, matrícula SIAPE nº 3537107, para a função de AGENTE DE COMPRAS da Diretoria do Campus de Itabira.
Esta portaria entra em vigor a partir da publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS).

9 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS

DECISÃO ADMINISTRATIVA *AD REFERENDUM* Nº 31, DE 07 DE JULHO DE 2026

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas - IEI da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais do artigo 21, Inciso VI, **DECIDE:**

HOMOLOGAR *ad referendum* a eleição para membros titulares do Núcleo Docente Estruturante do curso de graduação em Engenharia de Produção:
Prof. Frederico Cesar de Vasconcelos Gomes;
Profa. Gabriela da Fonseca de Amorim.

ANEXO 1:

POLÍTICA INSTITUCIONAL DE ENFRENTAMENTO AO SOFRIMENTO PSÍQUICO E PREVENÇÃO DO SUICÍDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
(VIDE RESOLUÇÃO Nº 03, DE 07/07/2026, DO CONSUNI, À PÁGINA 953)

POLÍTICA INSTITUCIONAL DE ENFRENTAMENTO AO SOFRIMENTO PSÍQUICO E PREVENÇÃO DO SUICÍDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

APRESENTAÇÃO

A saúde mental é o resultado de uma rede de fatores relacionados, não se limitando apenas ao que sentimos individualmente. Engloba, além do aspecto psicológico e emocional, outras condições como a saúde física, apoio social, condições de vida e aspectos sociais, ambientais e econômicos.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a Saúde Mental pode ser considerada um estado de bem-estar vivido pelo indivíduo, que possibilita o desenvolvimento de suas habilidades pessoais para responder aos desafios da vida e contribuir com a comunidade. (OMS, 2022)

O sofrimento psíquico é inerente a todos os seres humanos, manifestando-se, geralmente, diante de situações críticas ou momentos adversos.

Tal condição pode impactar as relações pessoais, acadêmicas ou profissionais. Em contrapartida, estas mesmas relações podem ser as causas do sofrimento ou do bem-estar do indivíduo.

O sofrimento psíquico é um fenômeno extremamente complexo, englobando aspectos das dimensões psíquicas, emocionais, mentais, físicas, relacionais, sociais, espirituais e existenciais, podendo se manifestar com sentimentos de solidão, angústia, exclusão, abandono, mágoa, tristeza, raiva, conflito, desesperança, preocupações, etc.

Apesar de ser inerente ao ser humano, todo sofrimento precisa ser acolhido e compreendido. A busca por esse acolhimento e compreensão pode ter origem na própria pessoa em sofrimento ou por aqueles que formam sua rede de apoio, pela sua comunidade, além de rede de serviços especializados.

A UNIFEI, como instituição de ensino formadora de profissionais de variadas áreas, contando com um grande grupo de colaboradores (entre servidores efetivos e temporários, terceirizados, estagiários, etc.), preocupada em garantir um ambiente acolhedor e saudável para todos, em fevereiro de 2025 aderiu à Rede Nacional de Saúde Mental - ReNaSam, além de formalizar a implementação desta política, como meio para enfrentar o sofrimento psíquico de seus colaboradores e usuários, na tentativa de reduzir os casos extremos deste sofrimento.

1. PRINCÍPIOS

Diante da preocupação da UNIFEI em minimizar a incidência e prevalência do sofrimento psíquico em sua população, considerando a complexidade que o tema apresenta, a presente política norteia-se pelos princípios:

Inclusão e equidade: promover um ambiente universitário acolhedor, acessível e solidário, assegurando o acesso equitativo ao cuidado psicológico, especialmente para grupos em situação de vulnerabilidade.

Protagonismo das pessoas: valorizar a autonomia e a participação ativa da comunidade universitária nas ações de promoção da saúde mental.

Respeito à vida e à convivência ética: pautar todas as ações pelo reconhecimento da dignidade humana e dos valores éticos que sustentam a vida em comunidade.

Cuidado integral: considerar as dimensões acadêmicas, sociais, econômicas e emocionais que influenciam a permanência e o desempenho estudantil.
Gestão integrada: promover a corresponsabilização entre pró-reitorias e programas de pós-graduação na formulação e execução das políticas de saúde mental.
Ambientes saudáveis: estimular o diálogo contínuo sobre práticas institucionais que favoreçam o bem-estar e previnam o sofrimento psíquico no contexto universitário.

2. DIRETRIZES

Baseada nos princípios estabelecidos, a presente Política reger-se-á pelas seguintes diretrizes:
I - Promoção e Prevenção: Desenvolver ações permanentes de promoção da saúde mental e de prevenção ao sofrimento psíquico, ao estresse acadêmico, às violências institucionais, ao assédio moral e sexual, ao bullying, bem como de prevenção e pósvenção do suicídio, fomentando uma cultura institucional de acolhimento e cuidado.
II - Educação e Formação Continuada: Implementar ações educativas, de conscientização e formação continuada voltadas à comunidade universitária, com vistas à desestigmatização dos transtornos psíquicos e à capacitação de servidores, colaboradores e discentes para o acolhimento e suporte às pessoas em sofrimento.
III - Rede Institucional de Cuidado: Implantar e fortalecer uma rede integrada de atenção em saúde mental, composta por serviços de atendimento psicológico e psiquiátrico, pela Rede de Apoio à Saúde Mental da UNIFEI (RASM Unifei) e por protocolos de acolhimento e acompanhamento em situações de crise emocional.
IV - Identificação e Acompanhamento Interdisciplinar: Desenvolver estratégias interdisciplinares para a identificação precoce e o acompanhamento contínuo de servidores, colaboradores e estudantes em situação de vulnerabilidade psíquica, em articulação entre as áreas de saúde, apoio psicopedagógico e coordenações de curso.
V - Ambiente Inclusivo e Acolhedor: Promover um ambiente institucional inclusivo, seguro e solidário, assegurando a prevenção e o enfrentamento de todas as formas de discriminação, assédio e exclusão.
VI - Gestão Institucional e Governança: Constituir e consolidar instâncias institucionais de gestão e acompanhamento das ações de saúde mental, tais como a Comissão Permanente de Saúde Mental e demais comissões ou grupos intersetoriais correlatos.
VII - Ensino, Pesquisa e Extensão: Estimular a produção científica, tecnológica e extensionista voltada à compreensão, prevenção e tratamento dos transtornos mentais no contexto universitário, bem como a revisão de regras e procedimentos acadêmicos que garantam a permanência e o sucesso de estudantes com transtornos mentais graves.
VIII - Parcerias Intersetoriais e Interinstitucionais: Fomentar a articulação e a cooperação com unidades de saúde do município, órgãos públicos, entidades da sociedade civil e demais instituições de ensino, visando à promoção de ações conjuntas de prevenção, cuidado e redução de danos em saúde mental.

3. EIXOS DE AÇÃO

3.1. Promoção da Saúde Mental e Qualidade de Vida

A UNIFEI compromete-se a desenvolver ações permanentes de promoção da saúde mental e da qualidade de vida, visando fortalecer a cultura do cuidado e o bem-estar institucional.

I - Realizar ações de valorização da pessoa e das atividades por ela desenvolvidas;

II - Compreender, propor e executar intervenções que promovam a saúde mental e a convivência saudável;

III - Conduzir levantamentos e análises de dados sobre fatores estressores no ambiente acadêmico e laboral;

IV - Identificar grupos mais vulneráveis ao sofrimento psíquico, com base em indicadores institucionais;

V - Fomentar a corresponsabilidade coletiva no cuidado com a saúde mental da comunidade universitária

3.2. Serviço de Apoio Psicológico Primário (Acolhimento)

O acolhimento em saúde mental será compreendido como uma atitude ética, humanitária e resolutiva, pautada pela escuta qualificada, vínculo e encaminhamento adequado, conforme a Portaria nº 2.436/2017 do Ministério da Saúde.

I - O acolhimento será realizado por equipe multidisciplinar (psicólogos, enfermeiros, assistentes sociais e outros profissionais capacitados);

II - Serão ofertadas ações de escuta, avaliação e encaminhamento conforme a gravidade de cada caso, podendo incluir:

a) Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS);

b) Grupos de apoio e rodas de conversa;

c) Atendimento psicológico ou psiquiátrico externo;

d) Encaminhamentos para a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

III - O serviço de acolhimento deverá garantir confidencialidade, respeito e acompanhamento continuado dos casos atendidos.

3.3. Formação e Capacitação Permanente

A UNIFEI promoverá formações contínuas voltadas a servidores, gestores e discentes, com foco na identificação precoce de situações de vulnerabilidade psíquica e na construção de um ambiente institucional saudável.

I - Capacitar gestores e servidores em temas como comunicação não violenta, liderança empática, mediação de conflitos e primeiros cuidados psicológicos;

II - Sensibilizar servidores e discentes quanto à importância da saúde mental no desempenho acadêmico e laboral;

III - Fortalecer a cultura institucional de cuidado, empatia e solidariedade;

IV - Integrar as capacitações às ações de promoção e prevenção previstas nesta política.

3.4. Apoio Psicopedagógico e Acompanhamento Acadêmico

O apoio psicopedagógico será realizado de forma articulada entre o Serviço de Psicologia, a Coordenação de Apoio Psicopedagógico e as coordenações de curso, visando o acompanhamento de estudantes cujo sofrimento psíquico impacte o rendimento acadêmico.

I - Implementar Planos de Acompanhamento Individual (PAI), articulando docentes, coordenações e serviços de saúde;
II - Oferecer oficinas de habilidades socioemocionais, manejo do tempo e regulação emocional;
III - Criar protocolos de acolhimento e acompanhamento em casos de abandono, trancamento, reprovação sucessiva ou evasão;
IV - Promover integração entre as ações pedagógicas e psicológicas, assegurando a permanência estudantil.

3.5. Cultura de Acolhimento, Convivência e Pertencimento
A UNIFEI promoverá ações de acolhimento e integração, fortalecendo o sentimento de pertencimento e a adaptação à vida universitária e laboral.
I - Desenvolver programas de recepção e tutoria entre pares ('estudante que acolhe estudante');
II - Criar espaços regulares de escuta estudantil, rodas de conversa e grupos temáticos;
III - Incentivar atividades artísticas, culturais, esportivas e de convivência, favorecendo a socialização e o bem-estar;
IV - Fomentar campanhas de sensibilização sobre saúde mental com linguagem acessível e foco na cultura universitária.
V - Implementar e incentivar momentos de pausa durante a jornada de trabalho, destinados ao descanso, ao relaxamento ou à prática de atividades físicas e de lazer, com a finalidade de promover o bem-estar dos colaboradores, fortalecer a motivação da equipe e contribuir para o aprimoramento do foco e da produtividade organizacional.

3.6. Prevenção de Violências e Promoção de Ambiente Saudável
A UNIFEI adotará políticas e ações de enfrentamento a todas as formas de assédio, discriminação e violência institucional.
I - Implementar e divulgar a Política de Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação;
II - Realizar ações educativas e campanhas preventivas contra bullying, trote abusivo, assédio moral e sexual;
III - Promover mediação de conflitos e comunicação não-violenta;
IV - Desenvolver ações motivacionais e de integração das equipes;
V - Criar espaços de convivência humanizados, considerando as especificidades de cada segmento da comunidade acadêmica.

3.7. Atenção a Grupos Específicos
A UNIFEI garantirá atenção e protocolos diferenciados de acompanhamento para grupos em vulnerabilidade específica.
I - Estudantes e servidores em vulnerabilidade social, econômica ou emocional;
II - Estudantes com deficiência, assegurando acessibilidade comunicacional, atitudinal e pedagógica em parceria com a Coordenação de Acessibilidade;
III - Estudantes com altas habilidades/superdotação, visando inclusão acadêmica e prevenção de agravos à saúde mental;
IV - Fomento às Práticas Integrativas e Complementares (PICS) em parceria com a comunidade, promovendo prevenção e bem-estar.
V - Servidores com deficiência, assegurando acessibilidade e adaptações, mediante orientação e avaliação de junta médica oficial.

4. COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE MENTAL DA UNIFEI (CPSM)

4.1. Finalidade

A CPSM será responsável pela gestão, monitoramento e avaliação das ações previstas nesta política, pela coordenação da Rede de Apoio à Saúde Mental e pela promoção de eventos e campanhas institucionais.

4.2. Composição

A CPSM será composta por representantes dos seguintes segmentos:
I - Psicóloga;
II - Assistente Social;
III - Enfermeiro(a) ou Auxiliar de Enfermagem;
IV - Representante da Coordenação de Acessibilidade;
V - Representante da DAPPE (Diretoria de Apoio Psicopedagógico e Equidade);
VI - Dois representantes discentes (graduação e pós-graduação);
VII - Representante discente ou egresso com histórico em projetos de saúde mental ou permanência estudantil;
VIII - Pró-reitores (ou representantes designados) das áreas de Graduação, Pós-graduação, Gestão de Pessoas e Extensão;
IX - Coordenador(a) de Atenção à Saúde.
A CPSM poderá instituir subcomissões temáticas, tais como:
a) Saúde Mental Estudantil;
b) Formação e Ações para Servidores;
c) Interfaces entre Processos de Aprendizagem e Saúde Mental.
d) Saúde mental e trabalho
A Comissão reunir-se-á ordinariamente duas vezes por semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário.
O(a) presidente será eleito(a) entre seus membros, com mandato de dois anos, prorrogável por igual período.

5. PESQUISA E EXTENSÃO EM SAÚDE MENTAL

I - Estimular o desenvolvimento de pesquisas e projetos de extensão sobre sofrimento psíquico, relação entre saúde mental e trabalho, evasão, sobrecarga acadêmica e estratégias de enfrentamento;
II - Criar editais específicos de fomento à pesquisa e à extensão em saúde mental;
III - Instituir banco de dados institucional para coleta e análise de indicadores;
IV - Estabelecer parcerias com grupos de pesquisa e outras Instituições Federais de Ensino;
V - Divulgar os resultados das pesquisas como subsídio à formulação e aprimoramento das políticas institucionais.

6. REDE DE APOIO À SAÚDE MENTAL DA UNIFEI (RASM)

I - A UNIFEI criará a Rede de Apoio à Saúde Mental (RASM), em parceria com órgãos públicos e privados, visando o atendimento e acompanhamento da comunidade universitária;

II - Estabelecer parcerias com as Prefeituras, integrando-se à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
III - Assegurar acesso a CAPS II, CAPS AD e CMSM, bem como tratamento medicamentoso via SUS;
IV - Cooperar com cursos de Psicologia, Enfermagem e Medicina de instituições parceiras;
V - Contratar serviços de Psicologia e Psiquiatria, quando necessário;
VI - Promover ações intersetoriais e interinstitucionais de prevenção, cuidado e redução de danos.

7. ATENDIMENTO EM SITUAÇÕES DE CRISE

Em situações de urgência ou emergência em saúde mental - como ideação suicida, automutilação, surtos psicóticos, crises de ansiedade intensa ou comportamento agressivo - deverão ser acionados imediatamente os serviços de urgência e emergência locais.
A UNIFEI compromete-se a:
I - Assegurar encaminhamento rápido e seguro para atendimento profissional;
II - Disponibilizar suporte emocional e institucional após a crise;
III - Manter registro e acompanhamento dos casos, garantindo confidencialidade e cuidado continuado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As ações previstas neste documento deverão orientar todas as iniciativas da UNIFEI relacionadas à promoção, prevenção, acolhimento e acompanhamento em saúde mental, constituindo-se como política institucional permanente de cuidado integral à comunidade universitária.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR ISO 10015:2020 - Gestão da qualidade: diretrizes para treinamento. Rio de Janeiro: ABNT, 2020.

BRASIL. Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 abr. 2001.

BRASIL. Portaria nº 1.261, de 5 de maio de 2010. Institui os princípios, diretrizes e ações em Saúde Mental que visam orientar os órgãos e entidades do sistema de pessoal da administração pública federal sobre a saúde mental dos servidores. Diário Oficial da União, n. 85, 6 maio 2010.

BRASIL. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 set. 2017.

BRASIL. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 dez. 2011.

BRASIL. Protocolo de Atendimento em Situações de Crises de Saúde Mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. Projeto de Lei nº 6.071, de 2023. Institui a Política de Saúde Mental nas Instituições de Ensino Superior e estabelece diretrizes para promoção, prevenção, tratamento e suporte psicossocial aos estudantes. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2377962&filename=PL%206071/2023. Acesso em: 11 nov. 2025.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de Atenção às Urgências em Saúde Mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Política Nacional de Saúde Mental. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-mental. Acesso em: 11 nov. 2025.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS). Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/pics. Acesso em: 11 nov. 2025.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Linha de Cuidado para a Atenção às Pessoas com Transtornos Mentais e Comportamentais e com Condições Crônicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

UFLA - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS. Política de Saúde Mental da Universidade Federal de Lavras. Lavras, 2024. Disponível em: https://ufla.br/images/noticias/2024/11_NOV/Pol%C3%ADtica_de_Sa%C3%BAde_Mental.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.

UFSCAR - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. Política de Saúde Mental da Universidade Federal de São Carlos. São Carlos, [s.d.]. Disponível em: https://www.proace.ufscar.br/arquivos/normas/politica_saude_mental_ufscar.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.